



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1991/06

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2006

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 14.08.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, exercício 2006, um Crédito Adicional Suplementar até limite de R\$38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a aquisição de equipamentos agrícola para atender pequenos produtores rurais, por intermédio dos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal, na forma dos anexos da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal 1950/2005, será assim classificado:

20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606005 – Manutenção da Secretaria Espec. de Desenv. Econômico
20.606.00052015000 – Manutenção Enc. Coord. Agricultura e Pecuária
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 18.250,00
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
123610082027000 – Manutenção do Dpto. De Rede Vida Escolar
449052 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Art 2º Para custeio das despesas decorrentes do crédito, serão utilizados os recursos previstos nos convênios 188.745-51/05/CAIXA, 188.432-70/05/CAIXA e 9150/2006 AGESUL.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2006.

REGISTRADA
Publicada em: 21.08.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal